

Decreto nº 310/2020 Maurilândia do Tocantins - TO, 14 de julho de 2020

“Dispõe sobre recesso administrativo e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS - TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66 incisos VI da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedido recesso administrativo a todos os funcionários públicos municipais no período de 20 a 31 de julho de 2020, excetuando os de saúde, limpeza urbana, os essenciais e os funcionários convocados pela Administração para exercerem suas funções.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maurilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de julho de 2020.



LEONEIDE CONCEIÇÃO SOBREIRA
Prefeita Municipal